

**PORTARIA Nº 18.418 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7603 datada de 18 de novembro de 2015, formulada por Akira Yamamoto, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Akira Yamamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 6.490.934 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3549, ocupante do cargo de provimento efetivo Dentista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), **com descanso no período de 04/01/2016 a 02/02/2016**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de dezembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

